



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 9 Nº 2.300 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

06 PÁGINAS

Disponibilização: terça-feira, 30 de maio 2017.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

DIRETOR-GERAL

Antônio José Imperial Pimentel Pereira

SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Yerma Rossi Bulhões Bittencourt

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO

Alexandre Moreira Mendes de Carvalho

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação: Mídias Gráficas do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Dias 3 e 4 de junho – Sábado e Domingo

Plantonista: Desembargador Norberto Frerichs

Telefone de contato do plantonista: 99973-0026

Servidora vinculada: Maristela Ribeiro Machado Loureiro

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 30 de maio de 2017.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

PAUTA SUPLEMENTAR

6ª Sessão Extraordinária

Dia **05/06/2017**

a partir das **14 horas**

- MATÉRIA ADMINISTRATIVA

2) Proad nº 6967/2015. Assunto: O Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional apresenta proposta de alteração da Resolução Administrativa TRT5 nº 33/2010, que define critérios objetivos para a promoção e acesso ao TRT da 5ª Região, por merecimento ou antiguidade, bem como remoção de magistrados de primeira instância.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Aprova a Súmula TRT5 nº 50

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em composição plena, na sua 4ª Sessão Extraordinária do exercício de 2017, realizada ao décimo dia do mês de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria Adna Aguiar, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.º Sr. Procurador Alberto Bastos Balazeiro, dos Excelentíssimos Desembargadores Lourdes Linhares, Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Paulino Couto, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Dalila Andrade, Graça Boness, Débora Machado, Jeferson Muricy, Ivana Magaldi, Luíza Lomba, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Margareth Costa, Luiz Roberto Mattos e Suzana Inácio,

CONSIDERANDO o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 00001276-47.2016.5.05.0000;

RESOLVE, por unanimidade:

APROVAR verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

Plantões

ATO TRT5 N. 184, DE 30 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;

CONSIDERANDO o requerimento deferido no PROAD 6668/2017, acerca da permuta de plantão entre os Excelentíssimos Desembargadores Norberto Frerichs e Luíza Lomba,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ATO TRT5 nº 182, de 25 de maio de 2017;

Art. 2º - Designar **Desembargador Plantonista**, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, nos dias **3 e 4 de junho de 2017**, na forma abaixo discriminada:

Súmula TRT5 nº 50

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe-JT. REVELIA. DOCUMENTOS COLACIONADOS AOS AUTOS ANTES DA AUDIÊNCIA INAUGURAL POR RECLAMADO REVEL. ATRIBUIÇÃO DE VALOR PROBATÓRIO. POSSIBILIDADE. No processo eletrônico, os documentos colacionados antes da audiência inaugural, mesmo quando o réu é declarado revel, devem ser conhecidos, cabendo ao juiz condutor do processo avaliar o valor probante dos mesmos, após a manifestação da parte contrária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 10 de abril de 2017.

MARIA ADNA AGUIAR

Desembargadora Presidente do TRT 5.ª Região

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 21, DE
10 DE ABRIL DE 2017**

Aprova a Súmula TRT5 nº 51

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em composição plena, na sua 4ª Sessão Extraordinária do exercício de 2017, realizada ao décimo dia do mês de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a presidência da **Excelentíssima Desembargadora Maria Adna Aguiar**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.º Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, dos **Excelentíssimos Desembargadores Lourdes Linhares, Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Paulino Couto, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Dalila Andrade, Graça Boness, Débora Machado, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Luíza Lomba, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Margareth Costa, Luiz Roberto Mattos e Suzana Inácio**,

CONSIDERANDO o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº **0000335-97.2016.5.05.0000**;

RESOLVE, por unanimidade:

APROVAR verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

Súmula TRT5 nº 51

DANOS MORAIS. DIREITO DE IMAGEM. USO DE FARDAMENTO, RESTRITO AO AMBIENTE DE TRABALHO, COM LOGOTIPOS DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS NA EMPREGADORA. AUSÊNCIA DE PRÉVIO ASSENTIMENTO E DE COMPENSAÇÃO ECONÔMICA. DAMNUM IN RE IPSA. IMPOSSIBILIDADE. O fato de usar farda na qual consta a propaganda de empresas cujos produtos sejam comercializados no estabelecimento em que labora o empregado não configura por si só dano de ordem moral que redunde em dever reparatório *in re ipsa*. **Necessário se faz a prova contundente dos requisitos previstos no art. 186 do CC.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 10 de abril de 2017.

MARIA ADNA AGUIAR

Desembargadora Presidente do TRT 5.ª Região

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 22, DE
10 DE ABRIL DE 2017**

Aprova a Súmula TRT5 nº 52

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em composição plena, na sua 4ª Sessão Extraordinária do exercício de 2017, realizada ao décimo dia do mês de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a presidência da **Excelentíssima Desembargadora Maria Adna Aguiar**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.º Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, dos **Excelentíssimos Desembargadores Lourdes Linhares, Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Paulino Couto, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Dalila Andrade, Graça Boness, Débora Machado, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Luíza Lomba, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado (voto computado apenas para efeito de constituição de súmula), Léa Nunes, Marcos Gurgel, Margareth Costa, Luiz Roberto Mattos e Suzana Inácio**,

CONSIDERANDO o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº **0000226-83.2016.5.05.0000**;

RESOLVE, por unanimidade:

APROVAR verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

Súmula TRT5 nº 52

TRABALHO AOS DOMINGOS. INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULA DE NORMA COLETIVA QUE ESTABELECE: "OS DOMINGOS TRABALHADOS NÃO PODERÃO SER OBJETO DE QUALQUER COMPENSAÇÃO (BANCO DE HORAS) E DEVERÃO SER INDENIZADOS COM O ACRÉSCIMO DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL TRABALHADA". POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO AOS DOMINGOS POR MEIO DE FOLGAS EQUIVALENTES EM OUTROS DIAS DA SEMANA. ARTIGO 7º, INCISO XV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGOS 67 A 69 DA CLT. ARTIGO 6º, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.10.101, DE 19-12-2000. SÚMULA N. 146 DO TST. Tendo em vista a norma coletiva que estabelece que "os domingos trabalhados não poderão ser objeto de qualquer compensação (banco de horas) e deverão ser indenizados com o acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal trabalhada", o direito ao referido acréscimo indenizatório normativo não pode ser elidido por nenhuma modalidade de compensação do trabalho prestado aos domingos, sem prejuízo do necessário repouso no curso da semana.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 10 de abril de 2017.

MARIA ADNA AGUIAR

Desembargadora Presidente do TRT 5.ª Região

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 0183, DE 30 DE MAIO DE 2017

Suspende os prazos para a realização de depósitos judiciais, bem como recolhimento de custas e emolumentos, em razão da greve dos vigilantes.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO ser de conhecimento público e notório, em face da grande repercussão nos meios de comunicação, o movimento paredista deflagrado pelos vigilantes desde o dia 24 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o fechamento das agências bancárias na cidade de Salvador, o que dificulta a realização de depósitos judiciais, inclusive os recursais, bem como o recolhimento de custas e emolumentos,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender, no âmbito do TRT5, os prazos para a realização de pagamentos e depósitos judiciais, inclusive os recursais, bem como do recolhimento de custas e emolumentos, a partir de 25 de maio de 2017, até o término do movimento grevista dos vigilantes.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 30 de maio de 2017.

MARIA ADNA AGUIAR

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

AVISO Nº 009, DE 30 DE MAIO DE 2017

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO CIRCULAR GMALB nº 020/2017, da lavra do Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, comunicando que suscitou Incidente de Recurso de Revista Repetitivo no processo nº TST-IRR-21900-13.2011.5.021.0012 C/J TST-IRR-118-26.2011.5.11.0012, e o OFÍCIO.CIRC.TST.GP nº 285, encaminhado pelo Excelentíssimo Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, solicitando a suspensão dos recursos de revista e dos recursos ordinários que versem sobre o tema objeto do Incidente;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 173-A do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, art. 896-C da Consolidação das Leis do Trabalho e o art. 6º da Instrução Normativa nº 38/2015 do Tribunal Superior do Trabalho;

TORNA PÚBLICA a suspensão dos recursos de revista, bem como dos recursos interpostos contra decisão de primeiro grau e das ações originárias propostas perante este Tribunal, quando neles se discute matéria idêntica àquela afetada no recursos repetitivo, ainda que contenham outras questões, até pronunciamento definitivo do Tribunal Superior do Trabalho, que versem sobre a interpretação de cláusulas de convenções coletivas de trabalho dos petroleiros, em que se assegurou o pagamento da parcela denominada RMNR:

“PETROBRÁS. COMPLEMENTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA POR NÍVEL E REGIME - RMNR. BASE DE CÁLCULO. NORMA COLETIVA. INTERPRETAÇÃO. ADICIONAIS CONVENCIONAIS. Levando em conta os antecedentes à negociação coletiva que instituiu a RMNR, os teores das normas coletivas que a contém e a forma de apuração do título, a parcela “Complementação da RMNR” considera, excluiu ou inclui e poderia considerar, excluir ou incluir, para os trabalhadores que os merecem, os adicionais previstos na Constituição e em Lei ou convencionais e contratuais?” (Tema nº 13. Processo Paradigma nº TST-IRR-21900-13.2011.5.21.0012 C/J Processo nº TST-IRR-118-26.2011.5.11.0012. Ministro Relator ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA).

Salvador, 30 de maio de 2017.

MARIA ADNA AGUIAR

Desembargadora Presidente

PROCESSOS

PROAD 5010/2017

Requerente: Ricardo Soares Pereira

Assunto: Licença Capacitação

Decisão: Considerando que a chefia imediata condicionou a liberação do servidor ao envio de substituto (doc. 3); considerando, ainda, que a Secretaria de Gestão de Pessoas informou que não há servidor a ser disponibilizado para auxiliar a 31ª Vara do Trabalho de Salvador, indefiro, para o momento, o pedido de licença capacitação formulado por Ricardo Soares Pereira.

PROAD 5051/2017

Requerente: Tatiana Arruti L. Príncipe De Oliveira

Assunto: Horário Especial

Decisão: “(...)ACOLHO o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico e DEFIRO a concessão de horário de trabalho especial, com carga reduzida de 04 (quatro) horas diárias, a serem prestadas no turno matutino, sem exigência de compensação de horário, com base no que dispõem os artigos 227 da Constituição Federal e 98, §3º, da Lei nº 8.112/90.”

PORTARIAS

SINDICÂNCIA

744/2017- A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com processo de matéria administrativa nº 6004/2017 PROAD; RESOLVE: Designar comissão composta pelo Exmo. Juiz do Trabalho Sérgio Ferreira de Lima, e pelos servidores Emília Valentina de Araújo Pamplona e Maria Luíza Gomes Reis Belo para, sob a presidência do magistrado, apurar os fatos narrados no processo supramencionado, iniciando-se os trabalhos a partir da publicação desta Portaria de Instauração.

DESLIGAMENTO

0774/2017-ROBSON DA GLORIA ROSARIO-VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTONIO DE JESUS-FC04 CALCULISTA-29/05/2017 (Processo PROAD: 2629/2017).

DIÁRIAS

0640/2017 – RODRIGO DE LACERDA CARELLI – PROCURADOR DO TRABALHO - SALVADOR/BA – PARTICIPAR COMO PALESTRANTE DO EVENTO - 1 e 1/2 - 04/06/2017 a 05/06/2017.

0643/2017 – ALDACY RACHID COUTINHO – PROFESSORA UNIVERSITÁRIA - SALVADOR/BA – PARTICIPAR COMO PALESTRANTE EM EVENTO - 1 e 1/2 - 05/06/2017 a 06/06/2017.

0644/2017 – ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO – JUIZ DO TRABALHO - SALVADOR/BA – PARTICIPAR COMO PALESTRANTE DO EVENTO - 1 e 1/2 - 07/06/2017 a 08/06/2017.

0694/2017 - MARIALUCIALIMAALBUQUERQUE MARTINS - ANALISTA JUDICIÁRIO - JUAZEIRO/BA - MINISTRAR PALESTRA - 1 e 1/2 - 24/05/2017 a 25/05/2017.

0695/2017 - VANESSA RÉGIS COSTA CÂMARA - ANALISTA JUDICIÁRIO - JUAZEIRO/BA - MINISTRAR PALESTRA - 1 e 1/2 - 25/05/2017 a 26/05/2017.

0699/2017 - FERNANDA MOTA RAMOS - ANALISTA JUDICIÁRIO - ALAGOINHAS/BA - PROGRAMA DE VACINAÇÃO - 1/2 - 17/05/2017 a 17/05/2017.

- FERNANDA MOTA RAMOS - ANALISTA JUDICIÁRIO - FEIRA DE SANTANA/BA - PROGRAMA DE VACINAÇÃO - 1/2 - 16/05/2017 a 16/05/2017.

- FERNANDA MOTA RAMOS - ANALISTA JUDICIÁRIO - SANTO ANTÔNIO DE JESUS E SANTO AMARO - PROGRAMA DE VACINAÇÃO - 1/2 - 18/05/2017 a 18/05/2017.

- FERNANDA MOTA RAMOS - ANALISTA JUDICIÁRIO - CRUZ DAS ALMAS/BA - PROGRAMA DE VACINAÇÃO - 1/2 - 23/05/2017 a 23/05/2017.

0706/2017 - FERNANDO SA MENEZES - ANALISTA JUDICIÁRIO - CONCEIÇÃO DE COITÉ/BA - VISTORIA TÉCNICA - 1 e 1/2 - 23/05/2017 a 24/05/2017.

0708/2017 - ERICA CRISTINA DOREA ROSSITER TAVARES - ANALISTA JUDICIÁRIO - BRASÍLIA/DF - PARTICIPAR DO ENCONTRO DE DIRETORES DE TI - 1 e 1/2 - 24/05/2017 a 25/05/2017.

0709/2017 - ALEXANDRE MOREIRA MENDES DE CARVALHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - PORTO SEGURO/BA - PRESTAR ASSISTÊNCIA DIRETA À PRESIDENTE - 2 e 1/2 - 01/06/2017 a 03/06/2017.

- IVAN DA HORA NOGUEIRA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - PORTO SEGURO/BA - PRESTAR ASSISTÊNCIA DIRETA À PRESIDENTE - 5 e 1/2 - 31/05/2017 a 05/06/2017.

- MARCIO ROBERTO CUNHA DE SOUZA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - PORTO SEGURO/BA - PRESTAR ASSISTÊNCIA DIRETA À PRESIDENTE - 5 e 1/2 - 31/05/2017 a 05/06/2017.

- SENILDO PAULINO DE SANTANA - 65 - PORTO SEGURO/BA - PRESTAR ASSISTÊNCIA DIRETA À PRESIDENTE - 2 e 1/2 - 01/06/2017 a 03/06/2017.

- SERGIO AMARAL PELEGRINO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - PORTO SEGURO/BA - PRESTAR ASSISTÊNCIA DIRETA À PRESIDENTE - 5 e 1/2 - 31/05/2017 a 05/06/2017.

- YERMA ROSSI BULHOES BITTENCOURT - ANALISTA JUDICIÁRIO - PORTO SEGURO/BA - PRESTAR ASSISTÊNCIA DIRETA À PRESIDENTE - 2 e 1/2 - 01/06/2017 a 03/06/2017.

0710/2017 - ALICE CATARINA DE SOUZA PIRES - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 4 e 1/2 - 08/05/2017 a 12/05/2017.

- ANA CAROLINA DANTAS GOMES - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 4 e 1/2 - 08/05/2017 a 12/05/2017.

- ANDREA B. MARIANI DA SILVEIRA LUDWIG - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 4 e 1/2 - 08/05/2017 a 12/05/2017.

- ANDRÉA ROCHA TROCOLI - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 4 e 1/2 - 08/05/2017 a 12/05/2017.

- CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 6 e 1/2 - 07/05/2017 a 13/05/2017.

- CASSIA MAGALI MOREIRA DALTRÓ - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 2 - 08/05/2017 a 10/05/2017.

- CASSIO MEYER BARBUDA - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 1 e 1/2 - 09/05/2017 a 10/05/2017.

- DEBORA MORAES REGO DE CASTRO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 6 e 1/2 - 07/05/2017 a 13/05/2017.

- DILZA CRISPINA MACIEL SANTOS - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 5 e 1/2 - 07/05/2017 a 12/05/2017.

- ELOÍNA MARIA BARBOSA MACHADO - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 6 e 1/2 - 07/05/2017 a 13/05/2017.

- FABIANO DE ARAGÃO VEIGA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 5 e 1/2 - 07/05/2017 a 12/05/2017.

- GEOVANE DE ASSIS BATISTA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 4 e 1/2 - 08/05/2017 a 12/05/2017.

- GUILHERME VIEIRA NORA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 4 e 1/2 - 08/05/2017 a 12/05/2017.

- INGRID HEIDI OLIVA BONESS - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 5 e 1/2 - 07/05/2017 a 12/05/2017.

- IVO DANIEL POVOAS DE SOUZA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 6 e 1/2 - 07/05/2017 a 13/05/2017.

- JAQUELINE VIEIRA LIMA DA COSTA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 4 e 1/2 - 08/05/2017 a 12/05/2017.

- KARINA FREIRE ARAUJO DE CARVALHO - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 4 e 1/2 - 08/05/2017 a 12/05/2017.

- LUCIANO BERENSTEIN DE AZEVEDO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 6 e 1/2 - 07/05/2017 a 13/05/2017.

- LUZIANE SILVA CARVALHO FARIAS - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 4 e 1/2 - 08/05/2017 a 12/05/2017.

- NADVA NASCIMENTO DA CRUZ - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 5 e 1/2 - 07/05/2017 a 12/05/2017.

- NAJLA ROSENTINA MEIJON JORGE - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 4 e 1/2 - 08/05/2017 a 12/05/2017.

- NIVEA MARIA LUZ DA SILVA TORRES - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 4 e 1/2 - 08/05/2017 a 12/05/2017.

- RIVIA CAROLE NASCIMENTO DE MORAES REIS - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 6 e 1/2 - 07/05/2017 a 13/05/2017.

- SIMONE ALCÂNTARA DE LIMA ARAÚJO - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - SALVADOR/BA - SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS - 5 e 1/2 - 07/05/2017 a 12/05/2017.

0745/2017 - MAURÍCIO LOPEZ FREITAS - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 6ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA - JUIZ SUBSTITUTO DESIGNADO PROVISÓRIO ATO 617/15 - 14 e 1/2 - 02/05/2017 a 16/05/2017.

0081/2017 - ANDRE FAGUNDES FREITAS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ILHÉUS - EQUIPE DE CORREIÇÃO - 6 e 1/2 - 26/03/2017 a 01/04/2017.

- CARLOS LUCIO GOMES DA SILVA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ILHÉUS - EQUIPE DE CORREIÇÃO - 6 e 1/2 - 26/03/2017 a 01/04/2017.

- DENIO ROBSON BÉZERRA ESTRELA - ANALISTA JUDICIÁRIO - ILHÉUS - EQUIPE DE CORREIÇÃO - 6 e 1/2 - 26/03/2017 a 01/04/2017.

- ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - ILHÉUS - CORREIÇÃO - 6 e 1/2 - 26/03/2017 a 01/04/2017.

- JORGE BRAGA DE MAGALHAES - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ILHÉUS - EQUIPE DE CORREIÇÃO - 6 e 1/2 - 26/03/2017 a 01/04/2017.

- MAURICIO SANTOS ANDRADE - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ILHÉUS - EQUIPE DE CORREIÇÃO - 6 e 1/2 - 26/03/2017 a 01/04/2017.

- RENATA MAGALHAES SODRE - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ILHÉUS - EQUIPE DE CORREIÇÃO - 6 e 1/2 - 26/03/2017 a 01/04/2017.

- RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS - ANALISTA JUDICIÁRIO - ILHÉUS - EQUIPE DE CORREIÇÃO - 6 e 1/2 - 26/03/2017 a 01/04/2017.

Vice-Presidência

ATO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO TRT5-SAÚDE, N. 01 DE MAIO DE 2017

Altera a tabela das mensalidades dos dependentes especiais do TRT5-Saúde.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TRT5-SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, caput, do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, considerando o decidido na Reunião do Conselho Deliberativo do dia 15 de maio de 2017, em conformidade com o inciso III do art. 50 do Regulamento supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º – As mensalidades dos beneficiários dependentes especiais do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – SAÚDE, de que trata o art. 34 do Anexo do Ato TRT5 N. 48 de 2015, serão reajustadas linearmente em 5% (cinco por cento) a partir de 1º de junho de 2017, conforme tabela abaixo.

Faixa etária	Titulares e dependentes (filhos, enteados ou menor sob tutela até 21 anos ou 24 anos, se estudante universitário)	Dependentes especiais (ascendentes, filhos maiores de 24 anos – até os 35 anos)
--------------	---	---

0 a 18 anos	R\$ 87,92	R\$ 171,52
19 a 23 anos	R\$ 187,06	R\$ 364,92
24 a 28 anos	R\$ 194,79	R\$ 380,00
29 a 33 anos	R\$ 197,25	R\$ 384,84
34 a 38 anos	R\$ 206,80	R\$ 403,42
39 a 43 anos	R\$ 216,04	R\$ 421,46
44 a 48 anos	R\$ 331,20	R\$ 646,10
49 a 53 anos	R\$ 416,38	R\$ 812,28
54 a 58 anos	R\$ 424,73	R\$ 828,59
Acima de 59 anos	R\$ 521,03	R\$ 1.016,44

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 26 de maio de 2017

MARIA DE LOURDES LINHARES DE OLIVEIRA
Desembargadora Presidente do Conselho Deliberativo
do Programa TRT5-Saúde

**ATO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO TRT5-SAÚDE,
N. 02 DE MAIO DE 2017**

Altera o Capítulo III, para incluir os artigos 58-A, 58-B, 58-C, 58-D, 58-E, 58-F, 58-G, 58-H, 58-I e 58-J, do Anexo do ATO TRT5 nº48, de 4 de janeiro de 2015, que regulamenta a atuação do Conselho Fiscal.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TRT5-SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 50 do Regulamento do Programa de autogestão em Saúde no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, considerando o quanto decidido na reunião realizada no dia 15 de maio de 2017.

RESOLVE dar nova redação ao Capítulo III, para incluir os artigos 58-A, 58-B, 58-C, 58-D, 58-E, 58-F, 58-G, 58-H, 58-I e 58-J, do Anexo do ATO TRT5 nº48, de 4 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO III

“Art. 58. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, uma vez a cada semestre;
- II - Extraordinariamente, a qualquer data, por convocação do seu presidente.

Art. 58-A. Os membros efetivos do Conselho Fiscal, entre eles o seu Presidente, nos seus impedimentos e afastamentos, serão substituídos pelos suplentes, por ordem de maior votação da eleição.

Art. 58-B. A convocação dos membros do Conselho Fiscal para reunião será realizada através do endereço eletrônico institucional, constando a pauta, endereço, local, data e horário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo nos casos de urgência.

Art. 58-C. O membro, efetivo ou suplente, que não possa comparecer à reunião deverá comunicar, de imediato, ao Presidente do Conselho Fiscal, viabilizando a convocação do substituto correspondente.

Art. 58-D. A requerimento de qualquer membro do Conselho Fiscal, poderá ser convidada pessoa para participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

Art. 58-E. As unidades do TRT 5ª Região e as empresas externas contratadas responsáveis pela elaboração dos balancetes e controles contábeis relativos às prestações de contas do TRT5-SAÚDE devem disponibilizar os relatórios e demais documentos necessários ao exame dos balancetes mensais e emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis, até o quinto dia útil do terceiro mês subsequente ao exercício contábil objeto da análise.

Art. 58-F. A Seção de Apoio a Planos de Saúde do TRT5-SAÚDE e outras unidades do TRT 5ª Região, dentro de suas competências e atribuições, devem fornecer ao Conselho Fiscal todos os documentos solicitados e necessários ao exame das operações, resoluções e atos praticados pela Administração do TRT5-SAÚDE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual prazo, mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 58-G. O Conselho Fiscal deve, de ofício ou provocado, apontar irregularidades e sugerir medidas saneadoras relativas ao funcionamento do Programa TRT5-SAÚDE.

Art. 58-H. Os balancetes mensais e as demonstrações contábeis, inclusive as referidas no art. 70 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, serão examinadas pelo Conselho Fiscal, com emissão de parecer, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis pelo presidente do Conselho Deliberativo, mediante pedido fundamentado do presidente do Conselho Fiscal.

Art. 58-I. O Conselho Fiscal, de forma colegiada, emitirá parecer sobre documentos, operações, resoluções, irregularidades e atos praticados pela Administração do TRT5-SAÚDE, sugerindo medidas saneadoras, devidamente fundamentadas, no prazo de 30 (trinta) dias, ou prazo superior conforme complexidade de cada medida, negociada com a unidade que deva executá-la.

Art. 58-J. Os pareceres sobre os balancetes mensais e as demonstrações contábeis de cada exercício financeiro, serão assinados por, no mínimo, dois membros do Conselho Fiscal, antes de serem submetidos ao Conselho Deliberativo ou mesmo publicados.”

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 22 de Maio de 2017

MARIA DE LOURDES LINHARES DE OLIVEIRA
Desembargadora Presidente do Conselho Deliberativo
do Programa TRT5-Saúde

Diretoria Geral

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 18 de maio de 2017, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia, decide substituir produtos e marcas registradas na Ata de Registro de Preços original, para **eventual aquisição de materiais para utilização na manutenção elétrica das Unidades do TRT-5**, em razão dos motivos elencados nos documento nº76/78 do PROAD 590/2016, conforme especificado na tabela abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ORIGINALMENTE REGISTRADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO
01	11	11) BOIA AUTOMÁTICA DE 20A DE NÍVEL INFERIOR - COM MERCURIO	BOIA AUTOMÁTICA DE 15A DE NÍVEL INFERIOR

01	12	12) BOIA AUTOMÁTICA DE 20A DE NÍVEL SUPERIOR - COM MERCURIO	BOIA AUTOMÁTICA DE 15A DE NÍVEL SUPERIOR
----	----	---	--

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA ORIGINALMENTE REGISTRADA	MARCA SUBSTITUTA OFERTADA
02	90	90) LAMPADA FLUORESCENTE F40 T12 - LUZ DO DIA PLUS - TEMPERATURA DA COR A PARTIR DE 5.000K	PHILLIPS	G-LIGHT
02	94	94) LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 127V - FP 0,5 - 60/50HZ - 3 FILAMENTOS - E27 (LUZ BRANCA)	PRATIK	NITROLUX
02	95	95) LAMPADA VAPOR METÁLICO, TUBULAR, 400 W E40	LITTMAN	NITROLUX

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo iniciará na data de sua publicação, com término em 22/08/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços original.

Salvador - BA, de de 2017.

Antonio José Imperial Pimentel Pereira
Diretor-Geral
P/ ADJUDICANTE

Joceane Barbosa da Silva
Sócio-Gerente
P/ ADJUDICATÁRIA

Roberto de Carvalho Lúcio
Coordenadoria de Manutenção e Conservação

EXTRATO DE CESSÃO DE USO – Proad: 1641/2017. CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO-ASA5. OBJETO: Cessão de uso, em caráter oneroso, de área física localizada no pavimento térreo do Edifício Presidente Médici, situado na Rua Bela Vista do Cabral, nº 161-Nazaré, Salvador/BA, área concedida como sede da Instituição. DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2017. Assinam: Antonio José Imperial Pimentel Pereira, Diretor-Geral TRT da 5ª Região, e Edison Emanuel Pereira de Jesus, pela Cessionária.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROAD 5558/2017
INEXIGIBILIDADE: 039/2017, de acordo com o Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de 12 (doze) inscrições no 57º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho. Valor: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Contratada: LTR DESENVOLVIMENTO ROFISSIONAL LTDA. **Autoridade Competente:** Antonio José Imperial Pimentel Pereira – Diretor-Geral do TRT da 5ª Região.

AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/17 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de junho de 2017, às 13 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo nº 2138/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 18 condicionadores de ar do tipo split, instalados no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no Fórum Trabalhista na cidade de Itapetinga. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador 30 de maio de 2017. TICIANA BARBOSA VASCONCELOS – Pregoeira.

PORTARIA

DIÁRIAS

0020/2017 - MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - PORTO SEGURO/BA - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CLE - 2 e 1/2 - 01/06/2017 a 03/06/2017. (PROAD N°05405/2017).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 0307/2015 - PROAD nº 8002/2015. CREDENCIANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CREDENCIADA: ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA LILIAN ELIAS CHEHADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME. OBJETO: Alteração da cláusula de PREÇO e alteração da cláusula de REAJUSTE. DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2017. Assinam: Antônio José Imperial Pimentel Pereira, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região e Lillian Elias Chehade, pela credenciada.

Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

SUBSTITUIÇÃO

0421/2017-GISELA MARQUEZ KRUSCHEWSKY-RAFAEL SANTANA LOPES-07ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-05/06/2017 a 22/06/2017 (Processo PROAD: 6294/2017).

0422/2017-LARA BRITO CARVALHO-JOSE CESAR ESPIRITO SANTO DOS PRAZERES-21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-19/06/2017 a 30/06/2017 (Processo PROAD: 6464/2017).

0423/2017-LUCIANO CARVALHO DE MOURA-SILVIO JOSE BARAUNA DE FREITAS-VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-22/05/2017 a 22/05/2017 (Processo PROAD: 6228/2017).

0424/2017-VERANI DE OLIVEIRA COSTA MATOS-FABIO CARDOSO ARARIPE-01ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-02/05/2017 a 05/05/2017 (Processo PROAD: 4771/2017).

0425/2017-ANA BEATRIZ DAMIT DE ARAUJO-WELLINGTON OLIVEIRA DE ALMEIDA-SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA DE 1ª INSTÂNCIA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-08/05/2017 a 10/05/2017 (Processo PROAD: 5230/2017).

0426/2017-OTACILIO LIMA MACHADO JUNIOR-JOSE GOMES BARBOSA-NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-08/05/2017 a 10/05/2017 (Processo PROAD: 5278/2017).

0427/2017-JORGE PAULO COSATO JUNIOR-SIMONE SILVA DE FIGUEIREDO CAMPOS-VARA DO TRABALHO DE JACOBINA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-15/05/2017 a 26/05/2017 (Processo PROAD: 5746/2017).